



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECRETO Nº 7434/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais pela servidora interessada;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, à servidora **MARIA APARECIDA LUZIA LUCAS**, inscrita no CPF nº \*\*\*.442.056-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/10/2025, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento nos arts. 36 e 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinados com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2005.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão calculados com base na última remuneração percebida no cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de setembro de 2025. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECLARAÇÃO**

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº \*\*\*.414.706-\*\*, na formada lei etc.

**DECLARA**

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Maria Aparecida Luzia Lucas, matrícula nº 245, CPF nº \*\*\*.442.056-\*\*, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1191-1996 de 03 de junho de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de setembro de 2025

**CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**